PORTARIA Nº 12/2022

Altera o art. 5º da Portaria nº 07/2022 de 13 de janeiro de 2022 que Constitui a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as informações contidas no Ofício nº 130/2020-SEFAZ datado de 17 de janeiro de 2022 que trata sobre a Autorização para renovação das Comissões da Cehop;

- Art. 1º Alterar a redação do art. 5º da Portaria nº 07/2022 de 13 de janeiro de 2022, passará a ter a seguinte redação
- "Art. 5º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cada membro, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, a exceção do Presidente que perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), também a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art.4ºdo Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007."
- Art. 2º Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria nº 07/2022 de 13 de janeiro de 2022, não alteradas por este ato administrativo.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022. ciente em 27/01/2022

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO Diretor-Presidente

Ciente em 2710112022 A arolow 3/10/12022 Ciente, em 27/01/2022

Moures Unique des Entes